



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

---

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 09 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

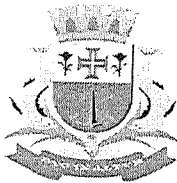
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA.

**Processo nº 6195/2017**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 190, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 06.316.495/0001-49 neste ato representada por sua presidente **ERCILIA MARIA CARLOTA BRITI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 3.882.116/SP e CPF: 000.745.218-70 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6195/17, a readequação financeira do Termo de Colaboração, onde ocorreu a redução do valor mensal repassado a OSC contratada em 21,78%, passando de R\$ 25.048,66 para R\$ 19.593,74. Sendo tal aditamento com valor global de R\$ 58.781,22 pelo período de 03 meses iniciando 01 de julho até 30 de setembro de 2021, com possibilidade de prorrogação se necessário e conforme avaliação técnico-financeira, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao instrumento, em razão do contingenciamento de despesas municipais e do apurado nos autos do processo administrativo correspondente.

**CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO**

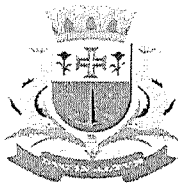
O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, os artigos 66, inciso I, alínea “a” e 67 do decreto Municipal nº 638/2017 e as cláusulas 1º, § 2º do Termo de Colaboração;

**CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO**

O recurso a ser repassado a OSC nos meses de readequação de valor será o valor mensal de 19.593,74 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) e valor global de R\$ 58.781,22 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) pelo período de 03 meses (julho a setembro de 2021) e correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-626.

**CLAUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

---

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2021.

*José Pereira de Aguiar Junior*  
José Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

*Angela Cristina dos Santos Sbruzzi*  
Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

*Ercilia Maria Carlota Brito*  
Ercilia Maria Carlota Brito

Presidente

Testemunhas:

1 *Jana Paula Sat*

2 *Damas*